

Lei n.º 89/75.

Faço saber que a câmara municipal de Paços de Ferreira aprovou e em sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Fundação de Serviços de Saúde Pública, (F. SESP), para a implantação de uma Clínica Especializada em Maternidade e Pediatria.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Paços de Ferreira, em 27 de maio de 1975.

A. Rogueira
Antonio Dâmaso Rogueira
Prefeito municipal.